

REGISTRO GERAL
LIVRO 2



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO VERDE

MATRÍCULA
18.493

FICHA
1

Cartório de Registro de Imóveis

IMÓVEL: Rua Jarbas Santil de Araujo - Bairro Santo Agostinho nesta cidade.
PROPRIETÁRIO: Luiza de Araújo Silva - espólio, CIC: 018.235.401-63. "Hum terreno para construção, lote 20 da quadra 31, com a área total de 360,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente e fundos, por 30,00 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Rua Jarbas Santil de Araújo, fundos com o lote 14, lateral direita com o lote 21 e lateral esquerda com os lotes 17, 18 e 19, ou atuais confrontantes". **REG. ANT.:** M.8.629 - Insc.Lot.66. O referido é verdade. Rio Verde, 08 de agosto de 1.986. O Of:(a) Lisboa

R.01/M.18.493 - Nos termos do Formal de Partilha de 19 de junho de 1.986, do 1º civil local, extraído dos autos nº 12.843/83 de inventário dos bens deixados por falecimento de Luiza de Araujo Silva, homologado por sentença proferida em 28 de maio de 1.986, pelo M.M.Juiz de Direito da 2ª Vara, Dr. João Ubaldo Ferreira, a qual transitou livremente em julgado, coube ao viúvo meeiro: **Geraldo Vicente da Silva**, brasileiro, viúvo, comerciante, residente em Santa Helena -Go, CIC: 018.235.401-63; para seu pagamento na herança. A totalidade do imóvel objeto desta matrícula; avaliado em Cr\$ 80.000 (oitenta mil cruzeiros). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 08 de agosto de 1.986. O Oficial:(a) Lisboa

R.02/M.18.493 - Nos termos da Esc. Púb de Compra e Venda de 1º junho de 1.987, do Cartório do 1º Ofício local, livro 434, fls.189; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **Mauro Cezar Guimarães**, brasileiro, fazendeiro, residente nesta cidade, CPF: 236.499.761-53, casado com Erli da Costa Cardoso Guimarães; por compra feita a Geraldo Vicente Silva, brasileiro, viúvo, comerciante, residente em goiânia-Go, CPF: 018.235.401-63, pelo preço de Cr\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos mil cruzeiros); e, para efeitos fiscais avaliado por Cz\$ 15.000,00. Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 07 de julho de 1.987. O Oficial:(a) Freitas

R.03/M.18.493 - Nos termos do Mandado de Penhora de 08 de setembro de 2006, da 2ª Vara civil local, extraído dos autos nº 2530, de Execução Fiscal, devidamente assinado pela escrivã Luciana Marques o imóvel constante da presente matrícula foi penhorado em favor do município de Rio Verde; para garantia de execução em andamento no valor de R\$ 423,96 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos); ficando como depositária pública Célia Ferreira Borges. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 29 de julho de 2007. O Oficial:(a) Pincowsca

R.04/M.18.493 - Protocolo nº 331.456 - Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável de Bens, de 05/09/2013, do 2º Tabelionato de Notas desta comarca, Lvº 54-TD, fls 038/046; o imóvel constante da presente matrícula coube a meeira: **Erli da Costa Cardoso Guimarães**, brasileira, capaz, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.278.407-2ª Via DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.128.781-73, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Verde-GO; por inventário e partilha feita pelo falecimento de Mauro Cézar Guimarães; pelo valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 09 de setembro de 2016. 201609.06051507230753097900049. O Oficial: *HE*

R.05/M.18.493 - Protocolo n.º 444.805- HIPOTECA - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário (Crédito Rural) nº 808.908.927, de 26/09/2023; tendo como emitente: ERLI DA

(Continua no Verso...)

IMÓVEL

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

verso

MATRÍCULA
18.493

FICHA
1

COSTA CARDOSO GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 007.128.781-73, credor: BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/7772-00. Vencimento: 20/08/2024. Valor: R\$ 484.028,35 (quatrocentos e oitenta e quatro mil vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). Juros: 12,5% a.a. Forma de Pagamento: 20/08/2024. Dão em garantia o imóvel constante desta em hipoteca cedular do 1º grau; e a mesma está registrada no Lvº 3 nº 121.131. Demais cláusulas e condições são as constantes deste contrato, as quais a este se integram. Selo: 007823092131523 27540119. Emolumentos: R\$953,55; Taxa Jud.: R\$18,87; ISS: R\$47,67; Fundos: R\$202,65; Total: R\$1.222,74. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 02 de outubro de 2023. O Oficial: *[assinatura]*

Av.06/M.18.493 - Protocolo nº 468.984 - ADITIVO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 808.908.927, de 11/10/2024, objeto do R.05. O presente instrumento tem por objetivo retificar e ratificar na forma das cláusulas abaixo: **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO: 20/08/2025. ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: 01 Parcela vencível em 20/08/2025. RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS; REFORÇO DE GARANTIA; ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OBRIGAÇÃO ESPECIAL.** Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que aquele(s) se integra(m), formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Demais especificações e condições são do conhecimento dos interessado(s) e constantes de documento(s) arquivado(s) neste Cartório, os quais integram este registro. Selo: 00782411113092527540069. Emolumentos: R\$39,98; Taxa Jud.: R\$0,00; ISS: R\$2,00; Fundos: R\$8,50; Total: R\$50,48. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 03 de dezembro de 2024. O Oficial: *[assinatura]*

Av.07/M.18.493 - Protocolo nº 485.408 - ADITIVO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Termo Aditivo de Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 808.908.927, firmado entre as partes em 04/09/2025, objeto do R.05 desta, o presente instrumento tem por objetivo retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo: **VENCIMENTO: 20/08/2026. FORMA DE PAGAMENTO: 20/08/2026. REFORÇO DE GARANTIA. ENCERRAMENTO:** Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a(o) CEDULA DE CREDITO BANCARIO ora aditada(o), em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela(e)s se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Demais especificações e condições são do conhecimento dos interessado(s) e constantes de documento(s) arquivado(s) neste Cartório, os quais integram este registro. Selo: 00782509113258327540124. Emolumentos: R\$106,60; Taxa Jud.: R\$19,78; ISS: R\$5,33; Fundos: R\$25,87; Total: R\$157,58. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 30 de setembro de 2025. O Oficial: *[assinatura]*

R.08/M.18.493 - Protocolo nº 486.548 - PENHORA - Procede-se a este registro, de acordo com o Termo de Penhora, expedido em 02/10/2025, pela UPJ das Varas Cíveis – Unidade de Processamento Judicial de Rio Verde/GO, Processo nº 5448243-38.2021.8.09.0137, Natureza:

(Continua na Ficha 2)

REGISTRO GERAL
LIVRO 2



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO VERDE

MATRÍCULA
18.493

FICHA
2

Cartório de Registro de Imóveis

Cumprimento de Sentença, tendo como Promovente: Rodrigo Gomes Barros, Promovidos: Erli da Costa Cardoso Guimarães e Outros, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Gustavo Baratella de Toledo, devidamente assinado pelo(a) Analista Judiciário 1º Grau - Cível Sr(a). Danusa Barros Gomes, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado em favor de Rodrigo Gomes Barros, para garantia em andamento no valor de R\$ 145.878,38 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), ficando como fiel depositário: a executada, proprietária do mesmo. Selo:0078251001 2943625430217. Emolumentos: R\$1.891,23; Taxa Jud.: R\$19,78; ISS: R\$94,56; Fundos: R\$458,64; Total: R\$2.464,21. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 10 de outubro de 2025. O Oficial:

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br